



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA

Lei nº 2424/2007,

27 de março de 2007.

CRIA A ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO

Décio Antônio Colla, Prefeito de São Francisco de Paula.

Faz Saber, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica criado a Área de Relevante Interesse Ecológico, situada entre a Rua Estrada da Serra Velha e a Rua Cel. Alziro Torres Filho, no Bairro São Bernardo, na sede do Município.

Art. 2º - Integra a Área de Relevante Interesse Ecológico uma área de terras de aproximadamente 257.608,00 m² (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e oito metros quadrados) de propriedade da Sociedade Amigos de Cima da Serra (SACIS), mais os terrenos 1 a 8 da quadra HH do Loteamento Vila São Bernardo, conforme mapa em anexo, com representação de áreas dos Campos de Cima da Serra e Mata Atlântica.


Art. 3º - Respeitados os limites constitucionais podem ser estabelecidas as normas e restrições para a utilização de uma propriedade localizada dentro da Área de Relevante Interesse Ecológico.

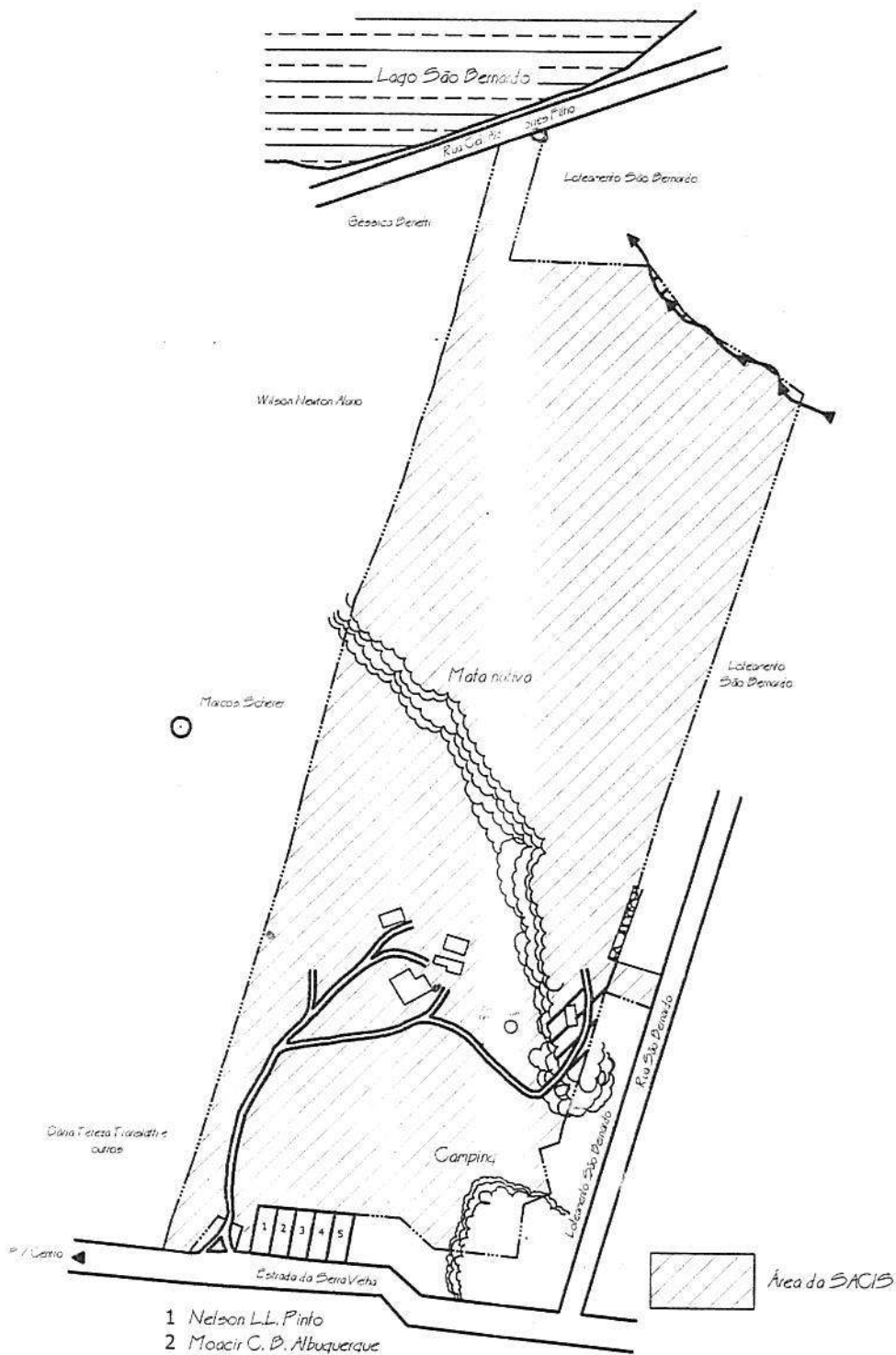
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 27 de março de 2007.


Décio Antônio Colla
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Rudimar Caberlon
Secretário de Administração



- 1 Nelson L.L. Pinto
- 2 Moacir C. D. Albuquerque
- 3 Moacir C. D. Albuquerque
- 4 Volnei V. de Aguiar
- 5 Reni C. de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE			
SÃO FRANCISCO			
DE PAULA			
AV. JÚLIO DE CASTILHOS 223 - CEP 95400-000 - SÃO FRANCISCO DE PAULA/RS - FONE (54)244-1175			
LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO			
LOCAL: JARDIM BOTÂNICO			
RESP. TÉCNICO			
ESPECIFICAÇÕES:			DESENHO:
			IURI BUFFON
DATA:	ESCALA:	ÁREA:	FRANCHA:
MAR/07	INDICADA	257608,00m ²	A U